

Projeto de Lei nº 04/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4554 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ocorrer às despesas com a cobertura da quadra esportiva da EMEB João Pereira Pinho.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05 Educação  
05.02.00 Educação Básica  
4.4.90.51.00.12.365.2002-1007-02- Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00.  
2100007

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de fevereiro de 2013.

Fernando Galvão Moura  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de fevereiro de 2013.

Ivanira A de Souza  
Escriturária